

## Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo

### **Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de 2017 Exercício Financeiro de 2017.**

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas no inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.052, de 18 de dezembro de 2015, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador do Sr. Cláudio Rodrigues de Àvila, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2017, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2017. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme arts. 6º e 15 da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

#### **1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.**

##### **1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos**

Banco: 041 – Banco do estado do Rio Grande do Sul

Agência: n.º 0242

Conta: n.º 04.004282.0-8

Mês/2016	Valor Recebido R\$......	Data do recebimento	Observações
Janeiro	141.666,66	16 e 20/01/2017	x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Fevereiro	121.666,66	21/02/2017	x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Março	121.666,66	23/03/17	x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Abril	0,00	-	x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Maiο	287.500,02	03 e 23/05/2017	x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Junho	413,89	02/06/2017	x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Julho	248.169,42	04, 10 e 19/07/2017	x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Agosto	130.978,61	22/08/2017	x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Setembro	109.041,95	01, 22 e 29/09/2017	x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Outubro	129.025,17	03 e 31/10/2017	x-x-x-x-x-x-x-x-x-



Novembro	103.247,94	21 e 30/11/2017	x-x-x-x-x-x-x
Dezembro	312,42	28/12/2017	x-x-x-x-x-x-x
TOTAL: 1.393.689,40			

1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 28/12/2017: R\$ 96.413,55.

1.1.2 - Saldo em Bancos em 31/12/2017: R\$ 0,00.

1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 0,00.

**1.2 O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo.**

1.2.1 – Folha de Pagamento

1.2.2 – Organização do patrimônio

1.2.3 –Pagamentos de Empenhos(pagadoria)

**1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar**

Findo o Exercício Financeiro de 2017, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 0,00 (zero). Os recursos disponíveis importam em R\$ 0,00 (zero).

**2. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)**

**2.1 Limite das despesas totais do Legislativo**

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 4,83% (quatro, vírgula oitenta e três por cento) de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2017.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2017 era de, aproximadamente, 8.331 habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7% (por extenso). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.



## **2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento**

De igual forma, o limite de 70% (setenta por cento) da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 53,39% (cinquenta e três vírgula trinta e nove por cento).

## **2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores**

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores e Presidente, incluindo os encargos, foi de R\$ 372.013,72. Em relação à receita orçamentária do Município de R\$ 25.678.759,82 se obtém o índice de 1,45 % (hum vírgula quarenta e cinco por cento).

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2017 foi de R\$ 2.871,15 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu remuneração mensal de R\$ 4.307,88 (quatro mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

## **2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador**

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% (vinte por cento) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 3.436/2016 foi fixado em R\$ 2.871,15 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos). De acordo com a população do Município de aproximadamente 8.331 habitantes, o percentual individual atingido é de 11,34 % (onze vírgula trinta e quatro por cento).

## **2.5 Limite da Despesa com Pessoal (LRF)**

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2017 no valor de R\$ 881.388,87 (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento), da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



### 3. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2017, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

### 4. DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2017 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

### 5. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo houve a investidura decorrentes de **nomeação de cargos em comissão**, os seguintes:

Guilherme Schneider Mendes  
Cargo: Assessor de Comunicação  
19/06/2017 - Admissão  
29/12/2017 - Demissão sem justa causa

Jeferson Douglas Oliveira Padilha  
Cargo: Assessor Legislativo  
24/01/2017 - Admissão

João Carlos de Jesus  
Cargo: Assessor Parlamentar  
16/01/2017 - Admissão

Vanuza Altíssimo Soares  
Cargo: Assessor de Comunicação  
02/03/2017 - Admissão  
02/05/2017 - Pedido de demissão



### **5.1 Relativamente a Concursos Públicos:**

Não houve realização de Concurso Público no ano de 2017. Não houve nomeação de cargo efetivo.

### **5.2 Contratações Temporárias:**

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2017.

### **5.3 Revisões e aumentos de remunerações:**

Ato Legal: Lei Municipal nº 3.493, de 25 de janeiro de 2017.

Abrangência: Servidores do Executivo e Legislativo.

### **5.4 Licenças Concedidas a Vereadores:**

Cláudio Rodrigues de Ávila

Afastamento doença 15 dias 21/06/2017 à 05/07/2017

Ato Legal: Ata n.º 002/2017, da Mesa Diretora.

Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin

Licença Particular 15 dias 19/09/2017 à 03/10/2017

Ato Legal: Ata n.º 36 Sessão Ordinária, em 18.09.2017.

Luis Carlos Souza

Licença Particular 10 dias 19/09/2017 à 28/09/2017

Ato Legal: Ata n.º 36 Sessão Ordinária, em 18.09.2017.

Assumi a vaga do afastamento de doença, do Vereador Presidente Cláudio Rodrigues de Ávila, a suplente de Vereador Carmen Lírio Welnecker, no período de 21/06/2017 à 05/07/2017. Ato Legal: Ata n.º 002/2017, da Mesa Diretora.

Assumi a vaga do afastamento de licença particular da Vereadora Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin, a suplente de Vereadora Maria Madalena de Lima Machado, no Período de 19/09/2017 à 03/10/2017. Ato Legal: Ata n.º 004/2017, da Mesa Diretora.

Assumi a vaga do afastamento de Licença Particular do Vereador Luis Carlos Souza, o suplente de Vereador Elio Adão Diesel, no período de 19/09/2017 à 28/09/2017. Ato Legal: Ata n.º 004/2017, da Mesa Diretora.



## 6. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, durante o Exercício Financeiro de 2017, os Vereadores:

CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA

01/01/2017 à 20/06/2017

06/07/2017 à 31/12/2017

e

VALDIR RONZANI SARTURI

21/06/2017 à 05/07/2017

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município, Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas e a Declaração que as conciliações bancárias estão sendo realizadas mensalmente pelo Poder Legislativo.

Jóia, 18 de janeiro de 2018.

  
CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA

**Presidente – Exercício de 2017**

Período de 01/01/2017 à 20/06/2017 e 06/07/2017 à 31/12/2017

  
VALDIR RONZANI SARTURI

**Presidente – Exercício de 2017**

Período de 21/06/2017 à 05/07/2017